

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro, Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo: **Pregão: 11/2018 - Objeto: Eletrodomésticos (TV e suporte para TV)**

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	17672613/0001-78	João Carlos Farias Junior	007387919-38
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17394513/0001-27	Julimar Bueno Garcia	044675209-61

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura do envelope contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. A empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME foi desclassificada no item 02 porque não informou marca do produto.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	Classificada	Proposta de acordo com edital
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	Classificada item 01	Proposta de acordo com edital apenas para o item 01.

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocada à disposição dos participantes para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances e negociação com o proponente, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação do proponente que apresentou as melhores ofertas foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	Habilitada


Logo após foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, as empresas vencedoras do certame com seus respectivos itens foram:

NOME DA EMPRESA	ITENS
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	1 e 2

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 11/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio os licitantes não assinaram a ata por motivo de viagem.


HELENA PEREIRA
Pregoeira


LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de apoio


SUELLEN DA COSTA GOMES
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

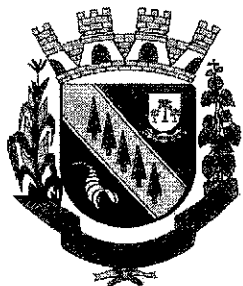
- J. C S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de TVs e suportes para TV, sendo itens 01 e 02, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2018.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 46/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/02, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de dois aparelhos de televisão Smart, LED, 32", e dois suportes fixos para TV, para uso interno da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial nº 11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais) assim individualizados:

ITEM 01 - 02 (dois) televisores smart, 32 polegadas, tela plana com valor unitário de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) totalizando um valor de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais);

ITEM 02 - 02 (dois) suportes fixos para televisores ultra slim com valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

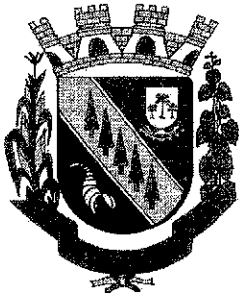
PARÁGRAFO ÚNICO - As demais especificações dos produtos devem obedecer ao especificado em Edital observando-se as especificações mínimas de cada item.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 44.90.52.33.00 - Equipamento para



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

áudio, vídeo e foto, e 44.90.52.42.00 - Mobiliário em geral.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº11/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial nº 11/2018.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento em até dez dias úteis a partir da solicitação da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega destes produtos deverá se dar em até 10 (dez) dias úteis da solicitação da Administração e atendendo as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 11/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

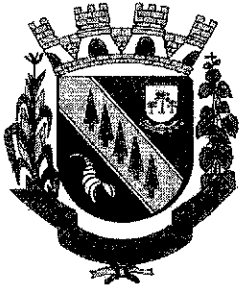
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666/93 e da Lei 10.520/02 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS

CNPJ 17.672.613/0001-78

JULIO CESAR SILVEIRA BUENO

RG 3.237.889-7 CPF 514.433.509-82

FLÁVIO FLORES JUNIOR

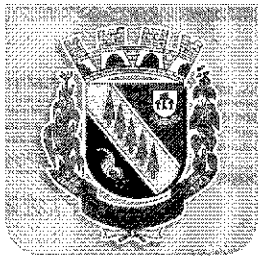
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB – PR 54.248 – CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 03 de outubro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 49547/2018
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 28/2018
 OBJETO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: COSTURA INDUSTRIAL
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES
 CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 CNPJ: 03.776.284/0016-87
 VALOR GLOBAL: R\$ 20.600,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
355	09.003.11.333.2201.2139.3390.39	000	PRÓPRIO

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE OUTUBRO de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	99/2018
Processo Licitatório	DISPENSA 19/2018
Protocolo N.º	19708/2018
Data	10/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ICP IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA
Indenização	Inclusão de Cláusula de indenização por ocasião da entrega do imóvel

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, respondendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 22/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGK9275	279150H000018037	16/07/2018	55412	R\$ 195,23
AHM9535	279150H000018035	16/07/2018	55412	R\$ 195,23
AOE0654	279150H000018036	16/07/2018	55412	R\$ 195,23
AQP9830	279150H000016875	26/07/2018	55411	R\$ 195,23
ASK7004	279150H000018039	30/07/2018	55412	R\$ 195,23
ASZ9730	279150H000017665	16/07/2018	55412	R\$ 195,23
ATD8586	279150H000018032	25/07/2018	55413	R\$ 195,23
35341	279150H000018034	16/07/2018	55412	R\$ 195,23
36988	279150H000017666	30/07/2018	55411	R\$ 195,23
BBV8438	279150H000018205	30/07/2018	54526	R\$ 195,23
DZY2937	279150H000018038	30/07/2018	76252	R\$ 293,47
MBV8253	279150H000018033	16/07/2018	55412	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 20/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFH2491	279150H000018758	20/09/2018	54522
AHF1466	279150H000018249	13/09/2018	55412
AJK8519	279150H000018764	10/09/2018	55412
AKS0109	279150H000018766	13/09/2018	55412
AKV1783	279150H000018767	25/09/2018	55411
AMT2450	279150H000018759	20/09/2018	55680
APA0861	279150H000018761	21/09/2018	55417
ASV5271	279150H000017763	05/09/2018	55412
ATC2939	279150H000018765	21/09/2018	55411
AUE1304	279150H000018309	11/09/2018	55412
AVG2649	279150H000017700	26/09/2018	55411
AWB8571	279150H000018760	20/09/2018	54521
AYS7543	279150H000018245	10/09/2018	55412
AZA4699	279150H000017699	25/09/2018	76252
BAO4815	279150H000017697	21/09/2018	76331
BBY5768	279150H000018762	21/09/2018	55417
BDN0866	279150H000018246	25/09/2018	55417
CSB2318	279150H000017698	24/09/2018	55413
DRR2675	279150H000017696	20/09/2018	55090
DSS6505	279150H000018248	11/09/2018	55412
DZWS138	279150H000018247	25/09/2018	55417
MFZ8364	279150H000018763	10/09/2018	55412

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
 CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO

Aquisição de TVs e suportes para TV, sendo itens 01 e 02, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n.º. 46/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

Objeto: Compra e venda de dois aparelhos de televisão Smart, LED, 32", e dois suportes fixos para TV, para uso interno da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial n.º 11/2018.

Valor Total: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais) assim individualizados:

ITEM 01 – 02 (dois) televisores smart, 32 polegadas, tela plana com valor unitário de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) totalizando um valor de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais);

ITEM 02 – 02 (dois) suportes fixos para televisores ultra slim com valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data: 02/10/2018

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 01 e 02 de outubro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
01.10	ARX1782, APM9924, AZW8921, OAZ8091, AHK6432, AWY6298
02.10	AZL8517, AXD9895, QNO0349

Telêmaco Borba, 03 de outubro de 2018.

DECRETO N.º 25226, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 7221, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais de R\$ 2.923,37 (dois mil novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 32 (trinta e dois) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da EC 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 118/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SILVA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município